

CLÍNICA DA MULHER TEM NOVO TELEFONE



**Novo telefone
da Clínica da Mulher**

Marque sua consulta para especialidades da Clínica da Mulher pelo telefone:

(22) 3199-0470

Funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h.

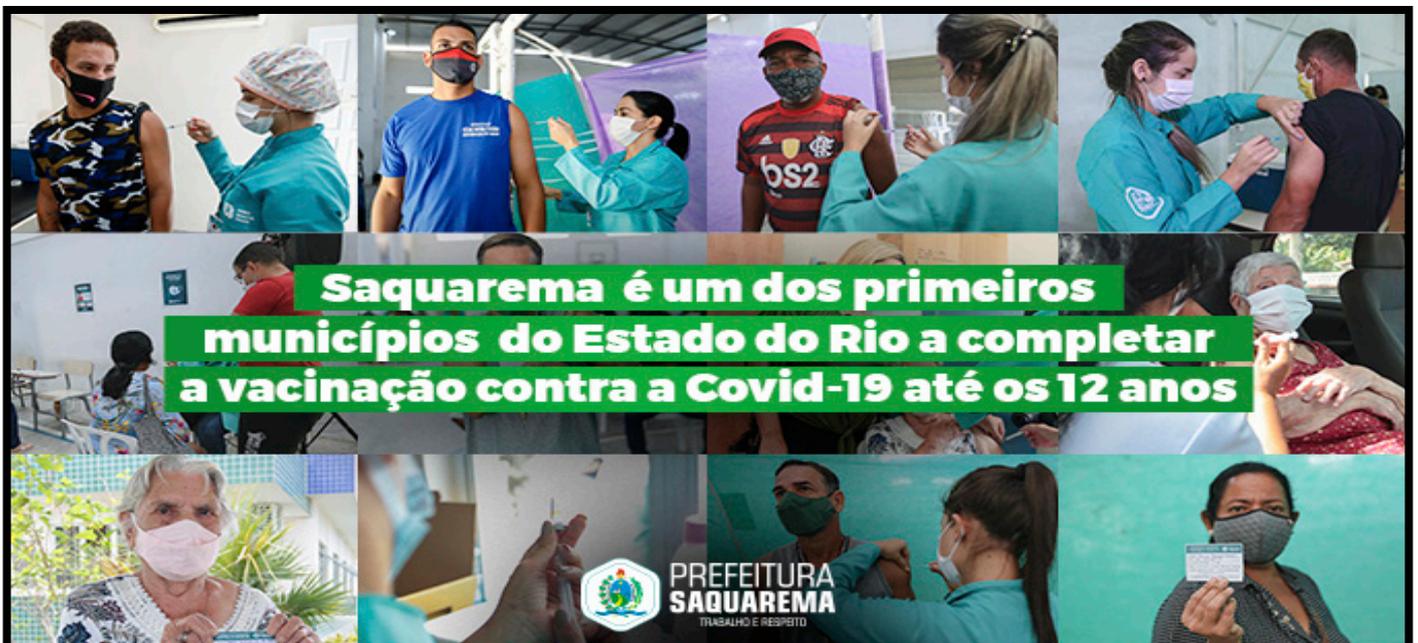
PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS POR TELEFONE É NECESSÁRIO FAZER O CADASTRO NA PRÓPRIA CLÍNICA DA MULHER



Buscando facilitar os agendamentos de marcação de especialidades, a Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, implantou novo número de telefone na Clínica da Mulher. Anote: (22) 3199-0470.

O horário de funcionamento para marcação na clínica é de segunda a sexta, das 08h às 17h.

Para marcar consultas e procedimentos por telefone é necessário que a paciente esteja cadastrada na própria Clínica da Mulher, que funciona na Avenida Saquarema, nº 3557, no bairro Porto da Roça.



Saquarema é um dos primeiros municípios do Estado do Rio a completar a vacinação contra a Covid-19 até os 12 anos





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....06



Atendimento 24h
Tel.: (22) 99608-3414
conselhotelegraf.saquarema@yahoo.com

Plantão Social CREAS:
(22) 99802-4136
Não recebe WhatsApp e possui o
sigilo da identidade resguardado



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.149 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizada, em conformidade com o disposto no Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo, Órgão Câmara Municipal, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO						
PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001.01.031.0001.2.0 01	3.1.90.110 5	Abono Natalino	Nova	1002	79.500,00	-
01.001.01.031.0001.2.0 08	3.3.90.460 2	Aux. Alimentação	954	1002		79.500,00
TOTAL					79.500,00	79.500,00

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 279/2021.

Autoria: Mesa Diretora.

LEI Nº 2.150 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Abono Especial Natalino no mês de dezembro de 2021 aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Saquarema e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial Natalino no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Saquarema e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Saquarema, em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2021.

§ 1º O abono de que trata o caput será concedido aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, aos estáveis, aos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, aos contratados temporariamente e aos cedidos por outros órgãos ou entes com ônus ao Município de Saquarema, que estejam em pleno exercício de suas funções.

§ 2º Será considerado em pleno exercício de suas funções, para efeitos desta Lei, o servidor que, no mês de referência, estiver no gozo de férias, licença maternidade, paternidade ou afastado por motivo de licença médica para tratamento de saúde, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Município.

Art. 2º Os servidores que estiverem cedidos a outros órgãos ou entes na data de entrada em vigor desta Lei, cujo ônus recaia para o órgão ou ente destinatário, não farão jus ao recebimento do abono de que trata esta Lei.

Art. 3º O servidor que exerça acumulação lícita de cargos fará jus ao recebimento do valor correspondente a apenas um abono de que trata esta Lei, independentemente do número de matrículas que possua.

Art. 4º O abono de que trata esta Lei não possui natureza de vencimentos, inclusive para fins previdenciários, nem irá se incorporar em nenhuma hipótese aos vencimentos, salários ou proventos do servidor público municipal.

Art. 5º O abono de que trata esta Lei não se estende à Prefeita e ao Vice-Prefeito Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado

o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.151 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para compensação de despesas tecnológicas para a aplicação e desenvolvimento do ensino remoto aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema em efetivo exercício, denominado Auxílio Tecnológico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, em cota única, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para compensação de despesas tecnológicas para a aplicação e desenvolvimento do ensino remoto aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema em efetivo exercício, especialmente em razão da pandemia do coronavírus (covid-19), denominado Auxílio Tecnológico.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput será concedido de forma extraordinária, em cota única para cada profissional do Magistério público municipal em efetivo exercício, independentemente da quantidade de matrículas do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



PORTARIA Nº 1.133

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Silvana Correa Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7465-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.017/2021 em 02 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.134

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Graciara

de Oliveira Gonçalves Pereira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 64688-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.045/2021 em 02 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.135

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Monike da Silva Rodrigues Lacerda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 71730-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.188/2021 em 06 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.136

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Debora de Paula Pinto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 51063-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.256/2021 em 07 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.137

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da pro-

gressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Everton Ribeiro dos Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 67466-1, do cargo de “Orientador Pedagógico D” para “Orientador Pedagógico E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.422/2021 em 08 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 1.138

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Mariana dos Santos Faria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7503-0, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.553/2021 em 12 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo

nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 1.139

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Michele Passos Sant Ana Peclat, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7434-0, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.554/2021 em 12 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 1.140

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de

cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Daniele de Azeredo Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 59978-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.612/2021 em 13 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 1.141

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Fabiana Viana Machareth, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7658-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.613/2021 em

13 de julho de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 07 de dezembro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

Processo Administrativo nº 6.417/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2021.

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Sisnac Produtos para Saúde
LTDA - CNPJ 10.444.624/0001-51.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do novo hospital do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 306.000,00
(trezentos e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0026.1.005;

ND 4.4.90.52.15.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.417/2020
Contrato nº 054/2021

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as ne-

cessidades administrativas do novo hospital do município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Gustavo Rodrigues Pereira – matrícula nº 960.303-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 054/2021 do processo administrativo nº 6.417/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 13 de outubro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

Processo Administrativo nº 16.490/2021

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 196/2020, oriunda da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre - RS.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Daten Tecnologia LTDA - CNPJ 04.602.789/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Informática – estação de trabalho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e Creches da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.707.600,00
(quatro milhões, setecentos e sete mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0047.1.012,

Fonte 1111,

ND 4.4.90.52.03.00,

PT 12.361.0047.1.012,

Fonte 2533,

ND 4.4.90.52.03.00,
PT 12.365.0046.1.009,

Fonte 1140,

ND 4.4.90.52.03.00,

PT 12.122.0022.2.090,

Fonte 1140,

ND 4.4.90.52.99.00

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.490/2021
Contrato nº 187/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática – estação de trabalho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e creches da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Flavio Macedo Guimarães – matrícula nº 956662, para exercer a função de fiscal do contrato nº 187/2021 do processo administrativo nº 16.490/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de novembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação



08 de dezembro - Dia da

Nossa Senhora Imaculada

Conceição

Padroeira de Sampaio Corrêa



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO